*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13 CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 62/85

Súmula:-

Decreta Luto e Ponto Facultativo por Ol(hum)dia, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Esta do do Paraná, em Exercicio, Helio - Gremes Pereira, na forma da Lei Municipal nº 06/83- de 05.03.83, DECRETA

- Artigo 1º)-Fica Decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo bas repart tições Públicas Municipais, dia 08 de janeiro corrente, pelo prematuro falecimento do jovem JOSÉ ANTONIO DE JESUS-DA CONCEIÇÃO, ocorrido por acidente de trânsito nesta data
- § Único)-A homenagem póstuma que se presta , mencionada no " caput" deste Decreto, é declarada pelas circusntâncias do acontecimento e ser o homenageado, filho de tradicional e pionej ra familia sarandienses.
- Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor imediatamente e após sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 1985.-

HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio